



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1620, DE 26 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no organograma da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aprovado pela Lei 1.378, de 26 de março de 1999, o cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar - Símbolo CC - 3.

§ 1º - O cargo ora criado será incluído na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

§ 2º - As atribuições do cargo são as previstas na legislação municipal atinente à espécie, notadamente a Lei 1.378/99.

§ 3º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei 1378/99 com vistas à incorporação do cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar.

Art. 2º - A remuneração do cargo criado no art. 1º, será de R\$823,00 (oitocentos e vinte e três reais).

Art. 3º - Revogadas das disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de maio de 2004.

MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO

Prefeita Municipal